



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de Junho de 2010



Série

Número 118

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Anúncio concurso público n.º 3/2010

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS - 2010.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Período de apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, a decorrer no período de 5 de Julho a 31 de Julho de 2010.

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Aviso

Altera a composição do júri do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série n.º 236, de 15 de Dezembro de 2009.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO n.º 3/2010

Anúncio

"FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS - 2010"

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Gabinete de Contratação Pública, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: (00351)291207200. Fax: (00351)291207385. URL: www.sres.pt. Correio Electrónico gcp.sres@gov-madeira.pt

OBJECTO DO CONTRATO: Mobiliário Escolar.

LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Funchal.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 40 dias, após a celebração.

CONSULTADAS PEÇAS DO CONCURSO: Endereço supra referido.

MEIO ELECTRÓNICO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO E DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: www.vortal.gov.pt

Preço: € 100,00 a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

O pagamento poderá ser feito por transferência bancária (NIB - 0019 0045 002 00002510 94, IBAN - PT50 0019 0045 0020 0002 51094, CÓDIGO SWIFT: BBVAPL), numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 08/07/2010.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: O da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com o previsto no programa de concurso.

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:

Secretário Regional do Equipamento Social, endereço e contactos supra referidos. DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA: 23/06/2010.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 23 de Junho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

Considerando a aprovação, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, do Programa Operacional "Valorização do Potencial Humano e Coesão Social" da Região Autónoma da Madeira, mais especificamente, no que concerne ao programa a co-financiar pelo Fundo Social Europeu;

Neste âmbito, a Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, estabelece as regras específicas de atribuição de co-financiamento comunitário do Fundo Social Europeu às operações apresentadas no âmbito dos domínios de intervenção previstos no referenciado Programa Operacional;

Nos termos da citada Portaria, os prazos para apresentação, suspensão e encerramento de candidaturas, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, são fixados por despacho do Gestor deste Eixo;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, determino o seguinte:

- 1 - O Período de apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, decorre no período de 05 de Julho a 31 de Julho de 2010, por via electrónica, através do Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE).
- 2 - O período de apresentação de candidaturas referido no n.º 1 destina-se às seguintes tipologias de intervenção:

Tipologia de Operação	Ação Tipo	Âmbito
1.1.1 - Sistema de Aprendizagem	1.1.1.1 - Sistema de Aprendizagem	Candidaturas referentes a formação iniciada ou a iniciar em 2010 e no 1º trimestre de 2011.
1.1.2 - Cursos Profissionalizantes	1.1.2.1 - Escolas de Turismo	Candidaturas referentes a formação a iniciar em 2010.

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 21 de Junho de 2010.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Relvas

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 28 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Plano e Finanças.
2. Posto de Trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Direcção Regional de Estatística, com as seguintes características:
 - a) Carreira: Assistente Técnico.
 - b) Atribuição, competência ou actividade: Atendimento e realização de chamadas telefónicas, execução de entrevistas telefónicas, marcação e preparação de reuniões, encaminhamento de correspondência, redacção de ofícios, execução de trabalhos de escritório de carácter geral, gestão da agenda diária e execução de trabalhos técnicos necessários ao desempenho das funções do Director Regional.
 - c) Habilitação e área de formação académica: 12.º Ano de Escolaridade.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo por base a 1.ª posição e níveis da carreira de Assistente Técnico, constante do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.
 - d) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional nas áreas referidas na alínea b).

3. Local de Trabalho: Secretaria Regional do Plano e Finanças e afectação à Direcção Regional de Estatística, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro.
4. Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 24 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro.
5. Requisitos de Admissão:
- 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - Ter 18 anos de idade completos;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2 do presente aviso, ou seja, possuir o 12.º ano de escolaridade.
6. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:
- Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, referidos nas alíneas a) a c) do artigo 52.º da LVCR;
 - Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 6.1. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 6.2. Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre os trabalhadores referidos na alínea a) do número anterior, passando-se sucessivamente aos candidatos referidos na alínea b), até ao preenchimento do respectivo posto de trabalho.
- 6.3. Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a área de recrutamento referida na alínea b) do ponto 6 foi autorizada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 28/12/2009 e do Secretário Regional do Plano e Finanças de 28/12/2009, em virtude do seguinte: “Satisfação de necessidades permanentes de serviço na área referida na alínea b) do ponto 2 e necessidade de assegurar eficácia e eficiência ao procedimento concursal.”
7. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponibilizado nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, nos períodos compreendidos entre as 9.30 horas e 12.00 horas e as 14.30 horas e 17.00 horas, ou podem ser descarregadas na página electrónica desta Secretaria Regional, no link “Instrumentos de Gestão e RH”.
- O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
8. Documentos a juntar à candidatura: Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
 - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 5.1 do presente aviso;
 - Os candidatos referidos na alínea a) do ponto 6 deste aviso, devem ainda juntar, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exercem funções, onde conste a natureza do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e actividade que executa.
- Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 8, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúnem os referidos requisitos.
 - A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas b), d) e e) do ponto 8, é dispensada quando os candidatos forem trabalhadores da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
9. Métodos de selecção:
- Os métodos de selecção a utilizar são:
 - Prova de Conhecimentos Escrita (PCE):
Visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será escrita, de natureza teórica e específica, com a duração aproximada

de 60 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

- Organização e funcionamento da Secretaria Regional do Plano e Finanças;
- Organização e funcionamento da Direcção Regional de Estatística;
- Organização e funcionamento do Sistema Estatístico Nacional (SEN);
- Código do Procedimento Administrativo;
- Código de Conduta para as Estatísticas Europeias;
- Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
- Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Legislação:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 16/2004/M, de 16 de Julho;
- Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio;
- Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, baseado na Comunicação da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu e ao Conselho de 25 de Maio de 2005 (versão adaptada pelo INE);
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

- b) Avaliação Psicológica (AP):
Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS):
Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o

entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

- 9.2. Os métodos de selecção a utilizar aos candidatos referidos na alínea a) do ponto 6 que exercem as funções mencionadas nos pontos 2 e 3, e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1 conferida no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC):
Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):
Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS):
Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado,

Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: $OF = PCE (40\%) + AP (25\%) + EPS (35\%)$, ou $OF = AC (40\%) + EAC (25\%) + EPS (35\%)$.

10.1. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no n.º 2, do artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicável o método de selecção seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

12. Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista será publicada no JORAM, afixada no departamento administrativo da SRPF e disponibilizada no site da Secretaria Regional do Plano e Finanças, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.

16. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. Carlos Alberto Cabaça de Almeida Estudante, Director Regional de Estatística.

Vogais efectivos:

- Dra. Carla Patrícia Duarte de Abreu Teixeira, Directora de Serviços de Planeamento e Coordenação Estatística, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Emília de Fátima Fernandes Alves, Directora de Serviços de Difusão e Gestão da Informação.

Vogais suplentes:

- Dra. Ângela Maria Mendes de Gouveia, Directora de Serviços de Estatísticas Demográficas, Sociais e das Famílias;
- Dra. Guida Maria Gouveia Rodrigues Lucas, Chefe de Divisão de Estatísticas Demográficas, Sociais e das Famílias.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 21 de Junho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 22 de Junho, foi alterada a composição do júri do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, aberto por aviso publicado no JORAM, II Série n.º 236, de 15 de Dezembro de 2009.

Assim, o ponto 14 do aviso acima identificado, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira Técnico Superior, previsto no Mapa de Pessoal da Direcção Regional do Património, passa a ter a seguinte redacção:

“14. Constituição do júri:

Presidente:

- José Álvaro Franco Gomes, Director de Serviços de Aprovisionamento e Gestão.

Vogais efectivos:

- Maria João Silva Castro Carreira, Chefe de Divisão de Regularização Patrimonial, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Ana Maria Meirinho e Souza, Directora de Serviços de Gestão Patrimonial.

Vogais suplentes:

- Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos.
- Roberto Nuno Branco Rodrigues, Técnico Superior.”

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Junho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)